

# Governo de Minas sanciona lei que permite aumento de recuperação de ativos do Estado por meio de transações tributárias

Sex 10 janeiro

O [Governo de Minas](#) sancionou a Lei 25.144/25, considerada um marco na advocacia pública mineira, que estabelece a transação resolutiva de litígios inscritos em dívida ativa. O texto foi publicado no [Diário Oficial de Minas Gerais](#) desta sexta-feira (10/1).

As transações serão realizadas pela [Advocacia-Geral do Estado \(AGE-MG\)](#), por meio da Câmara de Prevenção e Resolução Administrativa de Conflitos (CPRAC), em parceria com a [Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais \(SEF/MG\)](#).

Ficam estabelecidos os requisitos e as condições para que os devedores e o próprio Estado (autarquias e qualquer outro ente cuja representação remeta à AGE-MG) realizem transação resolutiva de litígio relativo à cobrança de créditos da Fazenda Estadual inscritos em dívida ativa, de natureza tributária e não tributária.

De acordo com a lei, em relação aos créditos de natureza tributária, a AGE-MG exercerá o juízo de conveniência e oportunidade, podendo celebrar transação em quaisquer das modalidades de que trata a lei sempre que, motivadamente, entender que a medida atenda ao interesse público.

□

**"A transação tributária possui benefícios como a compatibilização entre os anseios do Fisco e a participação do contribuinte, a resolução célere do litígio, o fortalecimento da confiança, a eficiência na arrecadação e a resolutividade da situação fiscal para o cidadão", afirma o advogado-geral do**

# Estado, Sérgio Pessoa.

□

Ainda segundo ele, "trata-se de forma na qual são priorizados o interesse público, a desjudicialização e a redução da litigiosidade, por meio da construção de um caminho para que o sujeito passivo quite sua dívida, promovendo a regularização de sua situação fiscal e incentivando a atividade econômica no Estado de Minas Gerais".

O secretário de Estado de Fazenda, Luiz Claudio Gomes, também enfatiza a importância da nova lei. "A criação do ambiente de transação tributária no estado de Minas Gerais vai em linha com a tendência nacional de criação de mecanismos de diminuição da judicialização e a conformidade do contribuinte.

□

**"Minas Gerais já possui um processo tributário que gera um mínimo de disputas, como exemplo o Conselho de Contribuintes do Estado, que possui o menor estoque do país, hoje com menos de 400 processos. Nessa linha, com a transação tributária teremos um ambiente tributário ainda mais conforme", explica Luiz Claudio Gomes.**

□

## Desjudicialização

O advogado-geral do Estado ressaltou que a nova lei é mais um exemplo do empenho do Estado e

da AGE-MG em fomentar a cultura da desjudicialização por meio de acordos céleres e eficazes. O texto amplia a possibilidade da recuperação de ativos, cujo aumento da receita poderá ser revertido em políticas públicas e fomentar a economia local.

"Há um movimento crescente que assenta o protagonismo das Procuradorias estaduais na promoção da transação tributária, que têm logrado êxito no avanço da discussão, com a participação na construção de lei estadual para viabilizar, fomentar e consolidar a transação tributária como importante mecanismo alinhado ao propósito da desjudicialização, do acesso à Justiça de forma célere e efetiva", conclui Sérgio Pessoa.